

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



PORTARIA GP Nº 357, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de Conselheiros Tutelares do município de Cândido Sales/BA, para o quadriênio 2020/2023 e dá outras providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V do art. 99 da Lei Orgânica Municipal e disposições da ECA - Estatuto da Criança e Adolescentes (Lei Federal nº 8.069/90), da Lei Municipal nº 267/18 e Resolução CONANDA nº 170/14.

CONSIDERANDO a diplomação ocorrida em 19 de novembro de 2019, dos candidatos eleitos titulares e suplentes no Processo Unificado de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Cândido Sales – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Cândido Sales – Bahia, para o quadriênio 2020/2023:

I- Membros Titulares:

- a) Rosemary Dias Rocha;
- b) Jovaneí Aníbal dos Santos;
- c) Guiorley Nunes Farias;
- d) Danilo Pereira de Souza;
- e) Lucas Oliveira Ramos da Silva.

II- Membros Suplentes:

- a) Tiago Mares Viana;
- b) Bruno da Silva Virgens;

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



- c) Daniel Oliveira Sousa;
- d) Gilberto Vale dos Santos; e
- e) Gilberto Pereira de Oliveira Filho.

Art. 2º. O mandato de Conselheiro Tutelar será de (4) quatro anos, sendo de 2020 a 2023, conforme art. 132 do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescentes.

Art.3º. O Conselho Tutelar, órgão integrante da administração pública local, ficará vinculado à Secretária Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 19 de dezembro de 2019.

Elaine de Oliveira Pontes
Prefeita Municipal

SILVANA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social
Decreto Municipal nº 016/2017

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



DECRETO Nº 053/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

**“Nomeia os membros do Conselho dos
Direitos da Criança e Adolescente -
CMDCA - Biênio 2019/2021.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, ART.99, Inciso V, Art. 221, bem como da Lei Municipal de nº 060, de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei Municipal nº267/2018.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados as representações governamentais dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA de Cândido Sales, com os Seguintes membros:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social:

Silvana Oliveira Santos - Titular
Sônia Márcia Saraiva de Moraes - Suplente

b) Representantes da Secretaria de Educação:

Valmiran Ferreira de Almeida-Titular
Juarez Leite da Silva-Suplente

c) Representantes da Secretaria de Saúde:

Raul Santana de Souza-Titular
Gercielma de Oliveira-Suplente

d) Representantes da Secretaria de Administração:

Sebastião Almeida de Oliveira - Titular
Leonardo Santana e Santana - Suplente

e) Representantes da Secretaria de Cultura:

Eder Jofre Oliveira Silva - Titular
Dario Mendes de Oliveira - Suplente



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes de entidades e organização de Assistência Social:

• Associação dos Moradores do Bairro Nova Conquista:

Marcos da Silva - Titular

Renan Mares Viana - Suplente

• Associação dos Moradores da Usina:

Jerri Adriano Ferreira Santos - Titular

Djailson Patrício da Silva - Suplente

• Representantes da Associação dos Pastor Evangélico de Cândido Sales :

Messias Cardoso dos Santos - Titular

Zeno Ludecher - Suplente

• Represente da Menina Dança:

Jaqueline Moreira da Silva - Titular

Claudia Abelardo Balbino - Suplente

• Ministério de Jovens e Crianças e Adolescentes da Igreja Adventista Bairro Primavera:

Nilson Pinto Neto-Titular

Carlos Fernando Viana de Oliveira - Suplente

• Igreja Adventista do Sétimo Dia (Desbravadores):

Luciano Mendes Batista - Titular

Josylene Rocha Evangelista - Suplente

Gabinete da Prefeita do Município de Cândido Sales, em 16 de dezembro de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 060 de 12 de maio de 2005 e alterada pela Lei 267/2018

RESOLUÇÃO DE Nº 06, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Delibera sobre o uniforme dos Conselheiros Tutelares para os anos de 2020 a 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cândido Sales-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e tendo em vista a Lei Municipal de nº 060/2005 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 267/2018 e, através da sua Presidenta no uso das atribuições legais em reunião deliberativa realizada no dia 18 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº113 do CONANDA), Concebida pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar e o Conselho dos direitos da Criança e do Adolescente são resultados de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de lutas pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implantação das políticas públicas em âmbito local;

CONSIDERANDO a imagem do Conselho Tutelar, para que não seja tão dura e severa “trabalhamos com assuntos delicados, temos autonomia e responsabilidade que são próprios do Conselho, afinal trabalhamos com Crianças e Adolescentes que podem ter sobre o Conselho Tutelar um olhar mais leve, ao invés de sério e esse fator pode contribuir no desenvolvimento do trabalho do Conselho”.

CONSIDERANDO a deliberação plenária consubstanciada na Ata nº 18/2019.

Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Centro / CEP: 45 157-000
Cândido Sales- BA - E-mail: cmas.candidosales@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Criado pela Lei Municipal nº 060 de 12 de maio de 2005 e alterada pela Lei 267/2018

RESOLVE:

Art. 1º) - APROVAR O novo uniforme do Conselho Tutelar na cor azul claro com uma nova Logomarca.

Art. 2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cândido Sales-BA, 18 de dezembro de 2019.

Silvana Oliveira Santos
Presidente do CMDCA - Biênio 2019/2021

Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Centro / CEP: 45 157-000
Cândido Sales- BA - E-mail: cmas.candidosales@hotmail.com